



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2021**

Aos 06 dias do mês de julho de 2021, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fônes: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo indicado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico/SRP n.º 12/2021, para fins de fornecimento do(s) material(is) especificado(s) no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93, 8.078/90 e 10.520/2002 e suas alterações, bem como nos Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento do material(is) constante(s) do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
11, 23 e 24	<b>L P AMORIM EIRELI - CNPJ: 09.223.179/0001-10</b> , com sede na Rua padre Antonio Vieira nº 304, D. Pedro Tel/Fax (92)98137-0012. CEP: 69040- 370. Cidade: Manaus - AM, e-mail: <a href="mailto:lpamorim.eireli@gmail.com">lpamorim.eireli@gmail.com</a> representada por <b>LINDAURIA PEREIRA AMORIM, CPF n.º 047.560.372-91</b> .

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 12/2021,
2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 12/2021.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços será divulgada na internet nos sites eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tre-ac.jus.br](http://www.tre-ac.jus.br).

#### 8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Ata de Registro de Preços ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i>	<i>Lindauria Pereira Amorim</i>
Diretor Geral do TRE/AC	Representante do fornecedor

#### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 12 / 2021

<b>L P AMORIM EIRELI - CNPJ: 09.223.179/0001-10</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
11	<p style="text-align: center;"><b>Poltrona giratória tipo presidente</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, apoio de cabeça, provida de superfície em material elástico telado. Rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus. <b>Assento, encosto e apoio de cabeça telados. Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.</b></p> <p><b>Encosto</b> em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico telado, sem utilização de espuma e similares, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário, e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal.</p> <p><b>Apoio lombar</b> regulável na altura em várias posições, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar do usuário, adaptando-se melhor à coluna vertebral, <b>apresentando raio de curvatura transversal, além de curvatura longitudinal.</b> Largura mínima do encosto de 490 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 660 mm.</p> <p><b>Assento.</b> Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico telado, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Largura mínima de 520 mm e profundidade de superfície mínima de 565 mm.</p> <p><b>Mecanismo</b> com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, a fim de garantir grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p>	unidade	20	R\$ 2.726,00	R\$ 54.520,00

O mecanismo deverá possuir comandos extremamente fáceis que permitam a regulação da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Deverá ter o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1, respectivamente. O ajuste da tensão através de manípulo sob o assento deverá adequar o movimento *relax* ao biotipo do usuário.

Deverá possuir suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4 mm de diâmetro. Possuir também sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

Deverá possuir sistema preciso de acoplamento a coluna central, através de *cone morse*, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

**Ajuste milimétrico da altura.** A coluna de regulação de altura deverá ser por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.

**Pistão a gás** com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada.

Com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantam grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm.

O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

**Capa telescópica de acabamento** e proteção do pistão a gás, manufaturada em termoplástico copolímero. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.

**Base de cinco patas** injetada em liga de alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata.

Para cada pata da base, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, antirrisco, manufaturado em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento a base cilíndrico, produzido em aço zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas, com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.

Deverá possuir sistema preciso de acoplamento à coluna central através de *cone morse*, a fim de facilitar a montagem em casos eventuais de manutenção.

**Rodízio duplo**, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Sendo a estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia.

O sistema de acoplamento entre rodas deverá ser realizado por duplo sistema de engate: engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).

O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

O rodízio deverá possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, a fim de ser utilizado em qualquer tipo de piso.

**Apoia braço** em poliuretano integral *skin*, com regulação de altura com no mínimo 10 posições de parada, regulação de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.

**Apoio de cabeça** em material elástico telado com regulação de inclinação e altura através de duas articulações, sendo uma de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 325 mm e altura de 200 mm.

**Garantia** de fábrica mínima de 5 anos.

**Observação:** Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13962:2018, ABNT NBR 8094:1983 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.

23	<p style="text-align: center;"><b>Mesa para refeitório para 4 lugares</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Mesa para refeitório para 4 lugares, medindo 1000 mm de largura x 1000 mm de profundidade x 740 mm de altura. Com estrutura em tubo redondo 3/4", chapa 20, com ponteiros em PVC nos pés, pintura com tinta especial para tubos na cor a definir. <b>Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.</b></p> <p><b>Tampo</b> em confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC maciço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm; coladas pelo processo "Hot Melting", respeitando a cor e tonalidade do laminado melamínico.</p> <p><b>Pés estabilizadores</b> confeccionados em alumínio fundido e dotado, na extremidade, de sapatas reguladoras de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80 mm para corrigir desnivelamentos do piso, com possibilidade de regulagem de até 20 mm.</p> <p><b>Garantia</b> de fábrica mínima de 5 anos.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 13966:2008 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	unidade	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
24	<p style="text-align: center;"><b>Cadeira para refeitório</b></p> <p><b>Descrição geral:</b> Cadeira fixa para refeitório, material assento plástico polipropileno, material encosto plástico polipropileno, tipo base fixo, características adicionais sem braço, empilhável, com 4 pés.</p> <p><b>Estrutura</b> do assento e encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação.</p> <p><b>Medidas mínimas:</b> largura do encosto de 460 mm; altura do encosto de 250 mm; largura do assento de 470 mm; profundidade do assento de 400 mm.</p> <p><b>Cor a ser definida no envio da ordem de fornecimento ou documento equivalente.</b></p> <p><b>Garantia</b> de fábrica mínima de 5 anos.</p> <p><b>Observação:</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras ABNT NBR 14776:2013 e NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do mobiliário.</p>	unidade	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
<b>TOTAL:</b>					<b>RS70.840,00</b>



Documento assinado eletronicamente por LINDAURIA PEREIRA AMORIM, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 06/07/2021, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0428207 e o código CRC 994133D2.